



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

RESPONSÁVEL: Jardel Luan Schumann

PRIORIDADE: alto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Lagoa dos Três Cantos/RS enfrenta problemas recorrentes de enxurradas, alagamentos e acúmulo de águas pluviais em seis trechos do perímetro urbano. A insuficiência da rede existente, associada à progressiva impermeabilização do solo urbano, reduz a infiltração natural e ocasiona sobrecarga dos dispositivos de drenagem, com reflexos sobre vias públicas, imóveis, atividades econômicas e a segurança da população.

A necessidade consiste na implantação de sistema de drenagem pluvial urbana capaz de captar, conduzir e direcionar adequadamente o escoamento superficial até os pontos de lançamento definidos em projeto. A intervenção abrange 1.754 metros de rede, distribuídos em seis trechos, com tubulações de concreto, caixas de inspeção, dispositivos de captação e demais elementos necessários à funcionalidade, estabilidade e manutenção do sistema.

A contratação requer empresa especializada em obras de infraestrutura urbana, com capacidade técnica, mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e fornecimento dos materiais previstos nos documentos técnicos. O não atendimento da demanda mantém a população exposta a riscos de interrupção do tráfego, danos ao pavimento e a imóveis, erosões, prejuízos econômicos e riscos à saúde e à segurança pública.

Os eventos climáticos extremos reconhecidos pelos Decretos Estaduais nº 57.423, de 4 de janeiro de 2024, e nº 57.614, de 13 de maio de 2024, reforçam a urgência da medida estrutural destinada à redução dos riscos de desastres e à proteção do interesse público.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda não consta no Plano de Contratações Anual – PCA.

A contratação decorre da disponibilidade de recursos de transferência do Estado do Rio Grande do Sul, vinculados ao Programa Drenagem RS e destinados à implantação do sistema de drenagem pluvial urbana nos seis trechos definidos em projeto.

Sua realização atende à finalidade da transferência de recursos, à prevenção de alagamentos e enxurradas, à preservação da infraestrutura urbana e à redução dos riscos associados a eventos climáticos intensos. Considerada a natureza vinculada dos recursos e a necessidade pública identificada, a ausência de previsão inicial no PCA não impede o prosseguimento da contratação, observadas as providências administrativas cabíveis para registro, acompanhamento e execução da despesa. Recomenda-se a inclusão/atualização da demanda no Plano de Contratações Anual, na forma do art. 12, inciso VII, c/c o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Escopo técnico.

A contratação compreende a execução integral da implantação do sistema de drenagem pluvial urbana em seis trechos, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização municipal.

Materiais e serviços.

A contratada fornecerá materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização, insumos e serviços necessários à conclusão da obra. As redes incluem 1.151 metros de tubos de concreto DN 1.000 mm, classe PA01, nos trechos 1 a 4, e 603 metros de tubos de concreto DN 600 mm, classe PA01, nos trechos 5 e 6, sem prejuízo dos demais materiais e dispositivos previstos nos documentos técnicos.

Execução, qualidade e segurança.

Os serviços abrangem escavação e regularização de valas, remoção de 57 metros de tubulação existente comprometida, preparo e compactação do fundo, execução de lastro quando previsto, assentamento nas cotas e declividades de projeto, rejuntamento, execução de caixas de inspeção, reaterro em camadas, compactação, recomposição das áreas afetadas, limpeza final e destinação adequada dos resíduos. A empresa deverá apresentar responsabilidade técnica compatível, inclusive ART ou RRT de execução antes da primeira medição, e observar as normas da ABNT, a legislação de segurança e saúde do trabalho e as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

Participação de consórcio.

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A vedação, fundamentada no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, considera o porte e as características da contratação, cujo valor global estimado é de R\$ 2.111.084,27, bem como a existência de requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira compatíveis com a execução do objeto por empresa individual. Dessa forma, não se identifica necessidade de composição entre empresas para atendimento das condições necessárias à execução, sendo suficiente a contratação de empresa que, individualmente, demonstre capacidade para assumir integralmente as obrigações previstas.

Gestão e recebimento.

A contratada manterá equipe técnica compatível com o porte da obra, diário de obra e comunicação permanente com a fiscalização. O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade com os documentos técnicos, à correção de inconformidades e à entrega da obra em condições adequadas de funcionamento.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A contratação abrange a implantação de sistema de drenagem pluvial urbana em seis trechos, totalizando 1.754 metros de extensão. Os quantitativos decorrem de medições em campo





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



e por imagem de satélite, consolidadas no projeto e nos memoriais descritivos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município.

Trechos	Intervenção principal	Quantidade
1 a 4	Tubo de concreto DN 1.000 mm, classe PA01	1.151 m
1 a 4	Caixas de inspeção em alvenaria	24 un.
5 e 6	Tubo de concreto DN 600 mm, classe PA01	603 m
5 e 6	Caixas de inspeção	13 un.
5 e 6	Remoção de tubulação existente comprometida	57 m

Os quantitativos incluem os serviços acessórios indispensáveis à implantação e ao desempenho da rede, tais como escavação, regularização de valas, preparação de base e lastro nos pontos indicados, assentamento, rejuntamento, reaterro em camadas, compactação, recomposição das áreas afetadas, sinalização e limpeza final.

O projeto básico, planilha orçamentária com os quantitativos encontra-se nos documentos anexos elaborados pelo departamento de engenharia do município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa A – contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra.

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecer materiais, mão de obra, equipamentos e executar integralmente as obras de drenagem nos seis trechos, conforme os documentos técnicos elaborados pelo Município. Essa alternativa concentra a responsabilidade pela execução, qualidade, segurança, cronograma e entrega da obra em uma única contratada.

Alternativa B – aquisição separada de materiais e contratação da execução.

Consiste na aquisição municipal dos tubos, caixas e demais insumos, acompanhada de contratação específica para execução dos serviços. Embora permita controle direto sobre os materiais, amplia o número de procedimentos, recebimentos, armazenamentos e interfaces de responsabilidade, além de exigir estrutura para guarda, controle e fornecimento programado dos insumos.

Conclusão.

Recomenda-se a Alternativa A, por apresentar maior aderência técnica ao objeto, menor fragmentação administrativa, menor risco de incompatibilidade entre materiais e execução, maior eficiência no cumprimento do cronograma e responsabilidade única pelos resultados técnicos. O custo global estimado do empreendimento é de R\$ 2.111.084,27.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A estimativa da contratação para implantação integral do sistema de drenagem pluvial urbana nos seis trechos totaliza **R\$ 2.111.084,27** (dois milhões, cento e onze mil, oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondente ao valor global do empreendimento.

O montante compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, mobilização, escavação, assentamento das redes, execução de caixas, reaterro, compactação, recomposição e demais encargos necessários à execução completa da obra.

O valor toma como referência a planilha orçamentária e os documentos técnicos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município. A despesa será custeada com recursos de transferência do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa Drenagem RS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução de obra de infraestrutura para implantação de sistema de drenagem pluvial urbana em seis trechos do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, com extensão total de 1.754 metros. O sistema captará e conduzirá as águas pluviais acumuladas nas áreas urbanizadas até os pontos de lançamento definidos nos projetos, reduzindo o escoamento superficial, os alagamentos e a sobrecarga das estruturas existentes.

Nos trechos 1 a 4, serão implantados 1.151 metros de tubos de concreto DN 1.000 mm, classe PA01, associados a 24 caixas de inspeção em alvenaria revestida. Nos trechos 5 e 6, a intervenção contempla a retirada de 57 metros de tubulação existente comprometida, a implantação de 603 metros de tubos de concreto DN 600 mm, classe PA01, e a execução de 13 caixas de inspeção.

A solução inclui mobilização, sinalização, escavação, regularização de valas, preparação do fundo, lastro nos locais indicados, assentamento das tubulações nas cotas e declividades previstas, rejuntamento, execução das caixas, reaterro em camadas, compactação, recomposição das áreas afetadas e limpeza final.

Após a entrega, a manutenção ordinária da rede integrará as atividades municipais de conservação urbana, abrangendo inspeção periódica, limpeza de sedimentos e resíduos, desobstrução de dispositivos e correção de danos localizados. A contratada responderá pela correção de defeitos identificados no período de garantia, nos termos legais e contratuais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da execução em itens ou lotes independentes. A rede de drenagem constitui sistema tecnicamente integrado, no qual tubulações, caixas de inspeção, dispositivos de captação, cotas, declividades, reaterros e pontos de lançamento devem manter continuidade funcional e compatibilidade executiva.

A divisão entre fornecimento de materiais e execução, ou entre trechos sem coordenação única, ampliaria o risco de incompatibilidades, atrasos, indefinição de responsabilidades, mobilizações repetidas e falhas nas interfaces entre serviços. Embora os seis trechos sejam fisicamente distintos, possuem a mesma finalidade pública, especificações correlatas e documentos técnicos comuns.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Assim, a adjudicação pelo critério global mostra-se mais adequada, pois assegura responsabilidade única pela execução, qualidade, segurança, mobilização e entrega do empreendimento completo, sem prejuízo de a planilha orçamentária constituir orçamento de referência do empreendimento. Adota-se, para a execução, o regime de empreitada por preço global (art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), com medição e pagamento associados à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, § 9º).

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implantação do sistema de drenagem, espera-se reduzir a frequência e a intensidade de alagamentos, enxurradas e acúmulos de água nos seis trechos atendidos, proporcionando maior segurança à população e melhores condições de circulação de pedestres e veículos. A condução ordenada das águas pluviais contribuirá para a preservação das vias, calçadas, imóveis e demais elementos da infraestrutura urbana.

Em termos de economicidade, a intervenção tende a reduzir gastos recorrentes com reparos emergenciais em pavimentos, limpeza corretiva, recomposição de áreas danificadas e atendimento a ocorrências decorrentes de chuvas intensas. A execução planejada e concentrada também favorece o adequado aproveitamento dos recursos transferidos pelo Programa Drenagem RS.

A obra promoverá ganho de eficiência na atuação municipal, reduzindo a necessidade de respostas emergenciais e permitindo maior direcionamento das equipes para atividades preventivas e de manutenção programada. As caixas de inspeção ampliarão as condições de acesso para inspeção e limpeza da rede ao longo do tempo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Designar gestor e fiscais do contrato, com atribuições de acompanhamento, medição, registro de ocorrências e recebimento dos serviços. Disponibilizar à contratada os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos aprovados. Confirmar em campo os limites das áreas de intervenção, os pontos de lançamento, as cotas relevantes e as interferências existentes nas redes e vias urbanas. Providenciar, quando necessário, autorizações, comunicação aos órgãos competentes e tratativas relacionadas a interferências com redes de água, energia, telecomunicações ou outros serviços públicos. Planejar a sinalização viária, os desvios e a comunicação prévia aos moradores, comerciantes e usuários das áreas afetadas.

Verificar a regularidade da transferência de recursos, a disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade entre o cronograma de desembolso e a execução física. Exigir da contratada, antes do início dos serviços, ART ou RRT de execução, plano de mobilização, relação da equipe responsável e documentos aplicáveis de segurança e saúde do trabalho. Organizar rotina de fiscalização das etapas, com registros no diário de obra e liberação formal antes do reaterro das valas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A contratação possui vínculo direto com os serviços municipais de manutenção de vias, limpeza urbana e conservação da rede de drenagem, pois as estruturas implantadas passarão a integrar a rotina de manutenção do Município.

Também há interdependência com eventuais intervenções nas redes de abastecimento de água, energia elétrica, telecomunicações e demais infraestruturas existentes nas áreas de obra. A identificação e o tratamento dessas interferências antes e durante a execução são necessários para evitar paralisações, danos a redes instaladas e custos adicionais.

A contratação está vinculada ao convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no âmbito do Programa Drenagem RS, que viabiliza o custeio do empreendimento. Não há necessidade de contratação prévia autônoma para execução da obra, pois os projetos, memoriais, planilha orçamentária e cronograma integram a documentação técnica disponível.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução envolve impactos ambientais temporários inerentes a obras de drenagem urbana, como movimentação de solo, geração de poeira e ruído, interferência no tráfego, produção de resíduos de escavação e retirada de tubulação existente. Há também risco de carreamento de sedimentos para a rede pluvial e para os pontos de lançamento durante períodos chuvosos.

Como medidas de mitigação, a contratada deverá promover sinalização e isolamento das frentes de serviço, controle de poeira quando necessário, armazenamento adequado de materiais, proteção das áreas escavadas, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, limpeza das vias e prevenção do lançamento de materiais em bocas de lobo, cursos d'água ou áreas adjacentes.

O reaterro e a compactação adequados reduzirão riscos de erosão, recalques e degradação posterior das áreas intervenientes. A execução observará a legislação ambiental aplicável, as normas técnicas e as orientações da fiscalização. Como benefício socioambiental permanente, a obra reduzirá o acúmulo de águas pluviais, a erosão urbana, os danos à infraestrutura e a exposição da população aos riscos de enchentes e enxurradas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente viável, pois a solução está fundamentada em projeto, memorial descritivo, quantitativos, cronograma e planilha orçamentária elaborados pelo Departamento de Engenharia e consolidados no Projeto Básico (art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021). A implantação de redes de drenagem com tubulações de concreto, caixas de inspeção e dispositivos complementares atende às condições identificadas nos seis trechos urbanos e enfrenta diretamente as causas dos alagamentos e enxurradas recorrentes.

Também se demonstra economicamente viável, considerando o valor global estimado de R\$ 2.111.084,27, a disponibilidade de recursos de transferência estadual no âmbito do Programa Drenagem RS e a redução esperada de despesas públicas com reparos emergenciais, limpeza corretiva, recuperação de vias e atendimento a danos decorrentes de chuvas intensas.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, pois concentra responsabilidades, reduz interfaces administrativas, favorece o cumprimento do cronograma e permite fiscalização técnica contínua. Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação e por sua aptidão para atender ao interesse público, elevar a segurança urbana e ampliar a resiliência do Município diante de eventos climáticos intensos.



Nome: Jarde Luan
Schumann
CPF: ***.058.310-**

Assinado com certificado digital avançado

JARDEL LUAN SCHUMANN,

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

VIABILIDADE DECLARADA:

AUTORIDADE SUPERIOR.



Nome: Regis Andre Simon
CPF: ***.670.170-**

Assinado com certificado digital avançado





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



ANEXO — MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 - Seleção de empresa sem capacidade técnica compatível com a obra de drenagem

Avaliação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade	()	(X)	()
Impacto	()	()	(X)
Id	Dano		
1.	Execução deficiente, atrasos, inconformidades técnicas e comprometimento da funcionalidade da rede de drenagem.		
Id	Ação preventiva		Responsável
1.	Exigir e verificar a comprovação de aptidão técnica e de responsabilidade profissional compatíveis com obras de drenagem urbana.		Agente de Contratação
Id	Ação de contingência		Responsável
1.	Inabilitar a licitante que não comprovar os requisitos exigidos e convocar a licitante subsequente, conforme a ordem de classificação.		Agente de Contratação

FASE DE ANÁLISE - GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 02 - Início da obra sem apresentação de ART ou RRT de execução

Avaliação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade	()	(X)	()
Impacto	()	(X)	()
Id	Dano		
1.	Ausência de formalização da responsabilidade técnica e fragilização do acompanhamento da execução da obra.		
Id	Ação preventiva		Responsável
1.	Conferir a apresentação da ART ou RRT de execução e a compatibilidade do responsável técnico antes do início dos serviços.		Gestor do Contrato
Id	Ação de contingência		Responsável
1.	Impedir o início ou determinar a suspensão dos serviços até a regularização da responsabilidade técnica.		Gestor do Contrato

RISCO 03 - Interferência com redes e estruturas existentes durante as escavações

Avaliação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade	()	(X)	()
Impacto	()	()	(X)
Id	Dano		
1.	Paralisação de frentes de serviço, danos a redes de água, energia elétrica ou telecomunicações e prejuízo ao cronograma da obra.		
Id	Ação preventiva		Responsável
1.	Confirmar em campo os limites das intervenções, cotas, pontos de lançamento e interferências existentes antes da abertura das valas.		Fiscal do Contrato
Id	Ação de contingência		Responsável





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Avaliação	Baixa	Média	Alta
1.	Suspender a atividade no local afetado, registrar a ocorrência e definir a solução técnica necessária com os responsáveis pelas redes interferentes.		Gestor do Contrato

RISCO 04 - Execução de etapas ocultas ou emprego de materiais em desconformidade com os documentos técnicos

Avaliação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade	()	(X)	()
Impacto	()	()	(X)
Id	Dano		
1.	Perda de declividade, falhas no assentamento e rejuntamento das tubulações, recalques, obstruções, redução da capacidade de escoamento e necessidade de refazimento.		
Id	Ação preventiva		Responsável
1.	Fiscalizar a escavação, a regularização do fundo, o lastro, o assentamento, o rejuntamento, o reaterro e a compactação antes do recobrimento, verificando a conformidade dos materiais utilizados.		Fiscal do Contrato
Id	Ação de contingência		Responsável
1.	Recusar os materiais ou serviços não conformes e determinar a abertura, correção e nova verificação dos trechos executados inadequadamente.		Fiscal do Contrato

RISCO 05 - Sinalização e isolamento insuficientes das frentes de serviço e escavações

Avaliação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade	()	(X)	()
Impacto	()	()	(X)
Id	Dano		
1.	Ocorrência de acidentes com trabalhadores, pedestres ou veículos, danos a terceiros e interrupção dos serviços.		
Id	Ação preventiva		Responsável
1.	Inspeccionar a sinalização viária, o isolamento das escavações e as medidas de proteção das frentes de trabalho.		Fiscal do Contrato
Id	Ação de contingência		Responsável
1.	Determinar a adequação imediata das medidas de segurança e suspender a atividade que apresente condição de risco.		Fiscal do Contrato

RISCO 06 - Medição, recebimento ou pagamento de serviços sem comprovação de conformidade

Avaliação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade	()	(X)	()
Impacto	()	()	(X)
Id	Dano		
1.	Pagamento por serviços executados em desconformidade, aceitação de defeitos não corrigidos e comprometimento da funcionalidade da rede implantada.		
Id	Ação preventiva		Responsável
1.	Conferir as medições, os registros do diário de obra, as etapas executadas e a correção das inconformidades antes do ateste para pagamento e do recebimento dos serviços.		Fiscal do Contrato
Id	Ação de contingência		Responsável





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Avaliação	Baixa	Média	Alta
1.	Glosar os serviços não comprovados ou não conformes e exigir a correção antes do novo ateste, recebimento ou pagamento.		Gestor do Contrato

RISCO 07 - Atraso na execução e descumprimento do cronograma físico-financeiro, com reflexo nas metas de liberação das parcelas do Convênio

Avaliação	Baixa	Média	Alta
Probabilidade	()	(X)	()
Impacto	()	()	(X)
Id	Dano		
1.	Atraso na conclusão da obra e não atingimento das metas de resultado que condicionam a liberação da 2ª e da última parcela do Convênio FPE nº 2048/2026, com risco de descompasso de fluxo de caixa, de prorrogação e de perda do prazo conveniado.		
Id	Ação preventiva		Responsável
1.	Acompanhar o cronograma físico-financeiro e as medições por etapas/metras; manter atualizado o registro no Sistema de Monitoramento de Convênios; compatibilizar o avanço físico com o calendário de liberação das parcelas; exigir plano de mobilização e notificar tempestivamente qualquer atraso.		Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
Id	Ação de contingência		Responsável
1.	Notificar a contratada e exigir plano de recuperação do cronograma; aplicar as glosas e as sanções cabíveis (art. 156 da Lei nº 14.133/2021); promover, se necessário e de forma justificada, a prorrogação (com manifestação do fiscal do Convênio) ou a extinção contratual (arts. 137 e 138); comunicar tempestivamente o concedente.		Gestor do Contrato / Autoridade competente

LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, 21 de setembro de 2026.



Nome: Jardel Luan
Schumann
CPF: ***.058.310-**

Assinado com certificado digital avançado

JARDEL LUAN SCHUMANN,

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

